



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2021

I – PREÂMBULO

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, através de seu Superintendente, Sr. Antônio Machado Filho, torna público que fará realizar o presente **processo licitatório de n.º 78/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n.º **006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processado e julgado nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n.º 008 e 012/2005, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

2. A Pregoeira Silvestre Nunes de Jesus Silva, nomeada pela Portaria - SAAE n.º 009 de 04 de Janeiro de 2021, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliada pela Equipe de Apoio.

3. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, de credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira do SAAE no local, data e horário seguintes:

DATA: 11/06/2021.

HORÁRIO: às 13h15min (treze e quinze)

LOCAL: Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG.

4. O SAAE não se responsabiliza por envelope que não for entregue no endereço supracitado.

5. Os licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-lo ao endereço supracitado, aos cuidados da pregoeira Senhora Silvestre Nunes de Jesus Silva.

6. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 13h15min (treze e quinze) do dia **11/06/2021**.

7. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente do SAAE.

8. As decisões da Pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no site www.saaelagoa.com.br, opção “Licitações”.

9. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital, que forem objeto de consulta, deverão ser encaminhadas a pregoeira via e-mail peessoal@saaelagoa.com.br até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas. A pregoeira responderá o pedido de esclarecimento formulado, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, divulgando mediante publicação de nota na página web da SAAE, no endereço www.saaelagoa.com.br, opção “licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela pregoeira da SAAE.

II – DO OBJETO



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

1. O objetivo desta licitação é selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, para a **contratação de empresa especializada em elaboração de projeto do novo sistema de recalque de água bruta, e ampliação da capacidade da atual estação de tratamento de água da sede municipal de Lagoa Formosa – MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo V do Edital).
2. A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as disposições anexas, especificações técnicas, projetos e cronograma constantes do Termo de Referência e do presente instrumento convocatório, bem como as disposições da minuta do contrato.
3. Todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços serão por conta do prestador de serviços.
4. Ocorrendo alguma divergência nas especificações técnicas entre o edital e o Termo de referência prevalecerão as contidas no Termo de Referência (Anexo V do edital).
5. Todos os anexos são parte integrante deste edital.
6. As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, **DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** que poderá ser feita por meio de expediente entregue na Seção de Licitações ou enviado através do e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br, solicitando que todas as eventuais informações, esclarecimentos e/ou alterações do edital lhes sejam enviadas. O SAAE não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte das empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.
7. É de responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação manter atualizados os seus dados para contato nos cadastros do SAAE, sob pena de não receber informações pertinentes ao procedimento licitatório, posteriores à divulgação deste edital. Ainda nenhuma responsabilidade caberá ao SAAE pelo não recebimento de informações devido a endereço eletrônico incorreto.
8. As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste instrumento de convocação e seus respectivos anexos, que são parte integrante desde Edital.
9. Para atender aos seus interesses, o SAAE, reserva-se no direito de alterar quantitativos, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º . Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar deste Pregão qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove possuir todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.
2. Não poderão participar desta licitação empresas:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- a) Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade, em qualquer esfera do governo;
- b) Que tenham sido penalizadas por prática de qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- c) Suspensas de licitar com o SAAE;
- d) Que sejam constituídas sob forma de consórcio;
- e) Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço, objeto deste edital, exceto quando autorizado previamente pela fiscalização do SAAE, em cada caso, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, na forma do disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

V – DA FORMA DO PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

1. A proposta de preço e os documentos que instruem esta licitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes de papel opaco, fechados e indevassáveis, sobre cujas bordas de fechamento deverá constar a rubrica do representante da Licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA-MG, PREGÃO N.º 006/2021
DATA: 11/06/2021 HORA: 13h15min
ENVELOPE N.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA – MG, PREGÃO N.º 006/2021
DATA: 11/06/2021 HORA: 13h15min
ENVELOPE N.º 02 “DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

VI – DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, conforme o tipo de sociedade proponente:

1.1. Tratando-se de sócio, proprietário ou dirigente que conste no documento de constituição da empresa e no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

- a) Registro comercial no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração efetuada ou da consolidação respectiva, sendo todos devidamente registrados na Junta Comercial, inclusive as alterações;
- c) No caso de sociedade por ações, deverá apresentar estatuto social, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. Tratando-se de procurador:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório, ou documento de credenciamento, conforme modelo constante no **ANEXO II**, do qual constem poderes para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, desistir da intenção de interpor recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

Quaisquer dos documentos indicados no item VI. 1.1., que comprove os poderes do Outorgante para a outorga.

2. O representante da licitante deverá identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. O credenciamento e o documento pertinente dentre os indicados no item VI. 1 deverá ser apresentado a Pregoeira, pelo portador, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos.

5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte com firma reconhecida ou ainda qualquer Documento comprobatório de enquadramento devidamente registrado pela Junta Comercial.

6.2) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

VII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **ANEXO IX** do Edital, deverá ser entregue a pregoeira após a realização do credenciamento, conforme Cláusula VI.

2. As empresas que remeterem seus envelopes pelos correios e não se fizerem representar pessoalmente no momento da sessão pública, deverão enviar a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** em envelope separado da proposta e documentos para habilitação, para que o mesmo seja aberto antes da proposta.

3. A não apresentação da declaração ensejará a exclusão do interessado do certame.

4. Serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula XV deste edital ao licitante que fizer declaração falsa.

VIII – DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via de preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, contendo:

1. Razão Social da licitante;
2. Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
3. Endereço com CEP, telefone, fax e e-mail (se houver) da licitante;
4. Preço unitário e global, com apenas 02 (duas) casa decimais, sendo que a proposta que apresentar mais casas, estas serão desconsideradas; Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, BDI, relacionadas com a execução dos serviços, objeto da presente licitação;
5. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do objeto deste Edital;
6. Nome, cargo, RG e CPF do responsável pela empresa que irá assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços proveniente desta licitação;
- 7. Deverão apresentar no certame os preços de referência de cada item, constantes no Termo de Referência e planilha orçamentária – anexos deste edital – não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores.**
- 8. A proposta deverá, ainda, conter as informações abaixo solicitadas:**
Condições de pagamento: de acordo com o disposto no item XIII do edital;
Prazo do contrato: de acordo com o disposto no item XVII do edital;
Prazo de entrega do objeto: de acordo com o disposto no item XVII do edital;

Observações:

- a) **As propostas apresentadas neste certame serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, sendo que as empresas que consignarem prazo inferior terão a sua proposta desclassificada.**
- b) Nos preços deverão estar inclusos, além dos insumos que os compõem, as despesas com entrega e todos os tributos que incidirem sobre o contrato.
- c) Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.
- d) Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e (ou) multiplicação;
- e) A falta de assinatura e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- f) Somente será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além do centavo.
- g) O SAAE reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.
- h) Não se admitirá proposta que apresentar preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

IX – ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

O envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- i) Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União.
- j) Declaração firmada pelo licitante, de que cumpre a exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, o que deverá ser de, no máximo 60(sessenta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.
- m) Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria.
- n) Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA).
- o) Prova de Registro ou Inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA).
- p) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade Técnica, registrado no CREA, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome dos engenheiros responsáveis técnicos, relativo à execução de serviço de engenharia compatível **em características**,



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo eles:

1-Execução de projetos básicos, hidráulicos, estruturais, civis (obras de arte, concreto armado e metálicas) de fundações, de instalações hidromecânicas, de instalações elétricas, e de automação relacionados a obras de elevatórias e adutoras de água bruta, análise de transientes hidráulicos e estação de tratamento de água.

- q) Comprovação da PROPONENTE de possuir em seu quadro permanente de funcionários de pelo menos 01(um) profissional graduado em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, detentores de Registro ativo no CREA, nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, que possua a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, devidamente acompanhada de um atestado que demonstre sua capacidade para a execução do serviço objeto deste certame.
- r) O(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) deverá (ão) fazer parte do quadro permanente da empresa (empregados ou sócios), comprovada essa condição através de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Emprego (autenticada pela DRT/MTB) ou comprovação através de cópia autenticada do contrato de autônomo entre empresa e empregado, registrado no cartório de títulos e documentos; ou ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para o sócio ou proprietário.
- s) É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.
- t) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por intermédio do INPC ou índice que venha a substituí-lo, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta. A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao balanço patrimonial todos os balancetes referentes ao mês imediatamente anterior à data da abertura da licitação e o balanço provisório devidamente registrado na junta comercial. A comprovação da boa situação da empresa será verificada através dos índices contábeis abaixo e será inabilitada a licitante que não comprová-los para o último exercício.
- **ILC: Índice de Liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero);**
 - **ILG: Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero);**



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- **GE: Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a 0,60 (zero vírgula sessenta);**

- Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $ILC = AC/PC$
- $ILG = (AC + RLP) / (PC + PELP)$
- $GE = (PC + PELP)/AT$

Sendo:

- **AC = ATIVO CIRCULANTE**
- **PC = PASSIVO CIRCULANTE**
- **RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**
- **PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**
- **AT = ATIVO TOTAL**

- Caso não sejam atendidos os índices solicitados nos itens acima, deverá a licitante comprovar que possui patrimônio líquido no Balanço Patrimonial de no mínimo 10% não inferior ao valor total estimado desta licitação.

– No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – optantes pelo Simples Nacional – o balanço patrimonial já exigível, poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

Observação:

a) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial respectiva.

b) As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar do certame desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica e apresentem o plano de recuperação nos termos da Lei 11.101/2005.

Observações:

1) Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. **Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pela pregoeira após a abertura dos envelopes.**

1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

1.3 A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

2) **Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento, por motivo de greve do órgão emissor**, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado pelo seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente, da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, as penalidades legais.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 3) Os licitantes deverão manter, durante todo o período de execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar novos documentos em substituição aos que forem vencendo durante o curso do certame.
- 4) Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que, os que não constarem prazo de validade fixado serão considerados 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, exceto o Atestado de Fornecimento, que não tem prazo de validade.
- 5) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
 - 5.1) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 5.2) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 5.3) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6) Os documentos exigidos neste ato convocatório, dentro do envelope Documentação, deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem, a fim de maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 7) No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico, as mesmas terão sua autenticidade verificada no respectivo site pela pregoeira e Equipe de Apoio.
- 8) Os documentos relacionados acima que abrangem registro comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social, inscrição de ato constitutivo, não precisarão conter no envelope de habilitação, se tiverem sido apresentadas para o credenciamento deste Pregão.**

X – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/2006.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 1º. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

§3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela pregoeira, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
2. De todas as reuniões públicas, a pregoeira lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos representantes dos Licitantes presentes.
3. É facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento e verificação do credenciamento. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 5. Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes entregarão a pregoeira a declaração conforme Cláusula IX do Edital.**
6. Encerrado o recebimento e verificação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos os envelopes “Proposta” e “Documentos”.
7. Iniciada a sessão pública de abertura do Pregão, não serão aceitos novos proponentes.
8. Os envelopes contendo as propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir, no mesmo local.
9. As propostas serão rubricadas pela pregoeira e pelos Credenciados presentes.
10. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações e demais parâmetros definidos no Edital.
11. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;**
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; que não apresentem a planilha orçamentária, composição dos custos e cronograma físico financeiro, conforme solicitado no Termo de Referência;**
12. No curso da sessão, classificadas as propostas, o autor da oferta de menor valor e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
13. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes à de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

14. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
15. A pregoeira convidará individualmente os licitantes, na forma dos incisos 11 e 12, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
16. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, ou a ausência de representante credenciado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
17. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
19. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
21. Se houver redução no valor da proposta escrita inicialmente apresentada, o licitante vencedor será solicitado a apresentar nova proposta escrita referente ao valor fechado, inclusive com a adequação da respectiva planilha de custo.
22. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
 - a) A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na Cláusula XV deste Edital e demais cominações legais.
23. Nas situações previstas nos incisos XI. 16 e XI. 17, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
24. Para efeitos de julgamento da exequibilidade da proposta, a pregoeira promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços efetuada pelo SAAE.
25. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço global, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
26. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
27. A licitante declarada vencedora deverá encaminhar a Pregoeira a **PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do horário da realização do pregão, sob pena de desclassificação.
28. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e os licitantes presentes.
29. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
30. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

XII – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, neste momento a pregoeira decidirá motivadamente se receberá ou não o recurso. Caso decida pelo recebimento do recurso, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais Licitantes intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo para a homologação.
3. Apresentadas as razões e contra-razões recursais, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o processo, devidamente informado, à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.
5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG.
8. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pelo SAAE exclusivamente por meio de crédito em conta bancária, que deverá ser informada na proposta da licitante. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.
2. O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
3. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo CONTRATANTE, em até 10(dez) dias contados a partir do aceite e liberação da fiscalização, e aprovação dos relatórios de medição pelo Departamento de Engenharia do SAAE. O SAAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o serviço prestado, não estiver de acordo com o objeto do edital.
- 4. No recebimento do projeto o SAAE emitirá um laudo provisório de aceite, e efetuará o pagamento do percentual de 75% (setenta e cinco) por cento, e o restante, no percentual de 25% (vinte e cinco) ficará retido para pagamento após a aprovação final do agente financiador.**

§ 1º O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Observação:

Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.

XIV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

XV – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste Pregão, o SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as penalidades constantes na Lei 8.666/93 e alterações.

§ 1º Além das sanções, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, por até 02 anos.

§ 2º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SAAE, o licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- II. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- III. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- IV. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se a celebrar o contrato;
- V. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.

§ 3º As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o SAAE ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 5º As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVI – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos necessários à cobertura da presente Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.512.0447.2.003 3.3.90.39.00** para o presente exercício.

XVII – DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO E DO LOCAL DOS SERVIÇOS

1 – O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, também contados a partir da emissão da ordem de serviço, sendo a diferença dos últimos 90 (noventa) dias, aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.

2- Os serviços serão executados no seguinte local:

- Sistema de recalque de água bruta junto à barragem Norida de Deus Vieira, localizada na Fazenda Lavrado, Latitude 18°46'58,9"S e Longitude 46°22'32,9"W, até a Estação de Tratamento de Água, situada na Av. Chico do Beijo s/nº, Bairro Planalto, CEP 38.720-000, coordenadas Longitude 46°24'03.7"W e Latitude 18°46'21,8"S e Ampliação da capacidade de tratamento da atual Estação de Tratamento de Água, localizada na Av. Chico do Beijo s/nº, ambas localizadas no município de Lagoa Formosa-MG.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

3- Os serviços deverão ser entregues de forma a permitir completa segurança, conforme as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

4- Estando os serviços em desacordo com o estabelecido neste edital, os mesmos serão recusados e devolvidos as expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, sob pena de rescisão e sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

XVIII – DO CONTRATO

1. Após adjudicação do objeto desta licitação será providenciado o Contrato Administrativo de prestação de Serviços e o licitante vencedor será convocado a assinar e retirar uma cópia na Área de Suprimentos do SAAE, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação do licitante vencedor para esse fim;

2. A Administração Pública poderá remeter o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para assinatura da licitante, conforme conveniência examinada. Nessa hipótese, a licitante terá o prazo de 02 dias úteis, contados após o recebimento, para devolver o contrato devidamente assinado ao SAAE no endereço supracitado.

3. Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar e retirar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, sendo obedecido o disposto no subitem anterior;

Observação:

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – **Anexo V.**

XIX – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor a ser contratado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis. Em caso de reajuste, terá por base no INPC-IBGE verificado no período, sendo nula, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste de periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único: Referido reajuste deve ser solicitado, mediante requerimento formal entregue na Área de Suprimentos do SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 Lagoa Formosa-MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00 às 17h00 horas.

XX – DAS OPÇÕES E ALTERNATIVAS

Não será considerada nenhuma opção ou alternativa sem que as mesmas estejam explícitas no objeto.

XXI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de mão de obra e Engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos projetos.
2. A empresa vencedora da licitação deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, informar ao contratante o endereço da unidade para contato direto com o SAAE, pois a mesma deverá ter equipe profissional devidamente competente para a realização dos serviços imediatamente no prazo estipulado no termo de referência.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

3. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, podendo o SAAE exigir o afastamento ou substituição imediata de qualquer funcionário da CONTRATADA cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços, ou em casos de suspeita de má conduta e reclamações / denúncia de clientes que sejam procedentes;
- 4 - Manter o SAAE livre de quaisquer reclamações/custos relativos a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste edital executados pela CONTRATADA, ficando as suas expensas as devidas reparações;
- 5 - Solicitar a presença imediata de responsável pela Fiscalização do SAAE em caso de acidentes, com vítimas ou não, ou com danos em bens do SAAE ou de terceiros, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- 6 - Comunicar imediatamente ao SAAE ocorrências de qualquer impedimento no andamento dos serviços, oficializando a comunicação, no prazo máximo de 24 horas;
7. A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal n.º 8.666/93.
8. Manter engenheiro responsável pela prestação dos serviços, durante toda a vigência do contrato.
9. A Contratada deverá indicar o Engenheiro responsável pelos serviços na ocasião da assinatura do contrato, fornecendo ainda um Currículo do profissional e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução.
10. O Engenheiro responsável pela execução deverá ter autoridade para responder em nome da Contratada a receber as instruções e decisões da Fiscalização.
11. Caberá ainda à Contratada:
 - a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
 - b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

XXII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O SAAE obrigar-se-á a:

- 1 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 2- Emitir, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, a Ordem de Serviço.
- 3 - Expedir, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, atestado/controle de medição de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 4 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 6 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7- Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

constantes neste edital, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

8 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

10 - Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

11 - Transmitir à CONTRATADA, por meio do Departamento de Desenvolvimento de projetos/Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este edital e seus anexos.

12 - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.

13-Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na **CLÁUSULA XIII;**

14-Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelos empregados da contratada.

15-Fiscalizar o contrato.

XXIII – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar também, o seguinte:

1. É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca desta licitação, salvo se houver prévia autorização do SAAE;
2. A contratada não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços, objetos do contrato sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE. A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

XXIV – DA VISTORIA

1. É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, realizar vistoria técnica com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contados da data marcada para a sessão pública para conhecer as instalações.

2. A vistoria deverá ser agendada de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis, no horário das 7h às 16h com o Departamento de Engenharia, através do telefone (34) 3824-2033.

3. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

4. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

a) A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente);

b) Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 21.1.3, não será executada a vistoria.

5. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pelo Departamento de Desenvolvimento de Projetos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

6. Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

7. A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

2. Fica assegurado ao SAAE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, conforme disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5. A entrega da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante, e nos termos da Lei, implica em sua aceitação automática.

6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

8. O desatendimento a exigências meramente formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10. A homologação e adjudicação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

11. Compõem o presente instrumento:

a) Anexo I – Planilha Orçamentária Estimativa;

b) Anexo II – Declaração de não impedimento;

c) Anexo III – Declaração de Microempresa;

d) Anexo IV – Minuta do Contrato;

e) Anexo V – Termo de Referência/Planilha Orçamentária, composição de custos e Cronograma físico financeiro.

f) Anexo VI – Termo de Vistoria;

g) Anexo VII – Declaração de Dispensa de Vistoria;

h) Anexo VIII – Procuração

i) Anexo IX - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de PATOS DE MINAS-MG,



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Lagoa Formosa, 24 de Maio de 2021.

Antônio Machado Filho
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira do SAAE

ANEXO I

Consideram-se como referência para o julgamento do (a) Pregoeiro (a) os preços abaixo indicados, eis que representam os preços vigentes no mercado consumidor segundo levantamento da Gerência de Obras, através da Composição Analítica de Preços Unitários.

ITEM 01			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG.	01 SV.	R\$ 156.571,59

Lagoa Formosa/MG, 24 de Maio de 2021.

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira
Portaria 009/2021



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Antônio Machado Filho
Superintendente do SAAE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no pregão (presencial) n.º **006/2021** que
.....(nome ou razão social do licitante)

- a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
 - b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
 - c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;
 - d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
 - e) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - f) cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.
- Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Lagoa Formosa/MG,de de 2021.

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ n. _____, por seu representante Sr. _____, RG n. _____ e CPF n° _____,

declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei 8.666 de 21/06/1993, que é microempresa, ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no pregão n. 000/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

Empresa:
Representante legal



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO do Município de Lagoa Formosa-MG, autarquia municipal criada pela Lei n° 228 de 30/08/82, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.734.299/0001-15, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Antônio Machado Filho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida na _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado pelo seu _____, cadastrado no CPF/MF n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo licitatório n.º ____/____, modalidade Pregão n.º ____/____ tipo menor preço global, homologado em ____/____/____, com lastro na Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 008 e 012/05 e Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de projeto do novo sistema de recalque de água bruta, e ampliação da capacidade da atual estação de tratamento de água da sede municipal de Lagoa Formosa – MG**, conforme especificações e condições de entrega, descrito no **Anexo I - Termo de Referência**.

Parágrafo único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEI

1.A presente contratação vincula-se à Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

1.A prestação dos serviços, objeto deste contrato, deve ser executada pela **CONTRATADA**, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aqueles motivos por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, caso em que a **CONTRATADA** se responsabilizará pelo ônus e perfeição técnicas do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.A prestação dos serviços deverá atender criteriosamente as definições contidas neste instrumento e em seus anexos.

2.O prazo para execução dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, também contados a partir da emissão da ordem de serviço, sendo a diferença dos últimos 90 (noventa) dias, aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.

3- Os serviços serão executados no seguinte local:

Sistema de recalque de água bruta junto à barragem Norida de Deus Vieira, localizada na Fazenda Lavrado, Latitude 18°46'58,9"S e Longitude 46°22'32,9"W, até a Estação de Tratamento de Água, situada



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

na Av. Chico do Beijo s/nº, Bairro Planalto, CEP 38.720-000, coordenadas Longitude 46°24'03.7"W e Latitude 18°46'21,8"S e Ampliação da capacidade de tratamento da atual Estação de Tratamento de Água, localizada na Av. Chico do Beijo s/nº, ambas localizadas no município de Lagoa Formosa-MG.

4- Os serviços deverão ser entregues de forma a permitir completa segurança, conforme as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

5- Estando os serviços em desacordo com o estabelecido neste edital, os mesmos serão recusados e devolvidos as expensas da adjudicatária, devendo sua substituição ser realizada no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, sob pena de rescisão e sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, ajusta-se o valor global de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- No recebimento do projeto o SAAE emitirá um laudo provisório de aceite, e efetuará o pagamento do percentual de 75% (setenta e cinco) por cento, e o percentual restante de 25% (vinte e cinco) ficará retido para pagamento após a aprovação final do agente financiador.

§ 1º O pagamento será efetuado através de depósito bancário ao contratado. Constar no corpo da Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente.

§ 2º Mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços em até 10 (dez) dias úteis **a partir da data do recebimento provisório**. A referida **documentação deverá ser entregue no SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-00.**

§ 3º **O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e após envio da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).**

§ 4º **O SAAE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou a contratada não apresentar as certidões mencionadas no § 3º.**

§ 5º **O SAAE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.**

§ 6º **A contratada deverá emitir a nota fiscal detalhando quais os itens foram realizados com valores individuais.**

Observação:

Não será aceita, em hipótese alguma, Nota Fiscal Série “D”.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

1. O valor a ser contratado poderá ser alterado, com as devidas justificativas, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis. Em caso de reajuste, terá por base no INPC-IBGE verificado no período, sendo nula, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste de periodicidade inferior a um ano.

Parágrafo único. O reajuste anual deve ser solicitado, mediante requerimento formal entregue na Área de Suprimentos do SAAE, localizada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, CEP 38720-000 – Lagoa Formosa-MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00 às 17h00 horas.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os créditos necessários à cobertura da presente Licitação estão contidos no orçamento da Autarquia na rubrica **17.512.0447.2.003.3.3.90.39.00**, para o presente exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 180 dias, iniciando-se em ___/___/2021 e encerrando-se em ---/---/....., podendo ser resolvido a qualquer momento, em razão do descumprimento de qualquer uma das cláusulas mediante termo de distrato ou ainda ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

1. A **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações no contrato que decorram ou não variações de seu valor, modificações de quantidade e prazo, mediante termo aditivo, observado o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, o SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º Além das sanções, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, por até 02 anos.

§ 2º Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o SAAE, o licitante que:

- I. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- II. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou entregar documentação falsa;
- III. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- IV. Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se a celebrar o contrato;
- V. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo.

§ 3º As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com o SAAE ou Administração Pública, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º As penalidades previstas nesta cláusula, com exceção da penalidade de advertência, serão impostas após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 5º As penalidades previstas nesta cláusula serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE

1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros por ato ou fato, comissivos ou omissivos, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

1.O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATANTE** tanto por inadimplência da **CONTRATADA**, como por interesse público, nos termos do art. 78 da lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, com as conseqüências ali descritas, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil, criminal ou de outras sanções aplicáveis.

§ 1º As partes **CONTRATANTES** poderão, observada a conveniência da Administração, promover a rescisão amigável do contrato, através do termo próprio de distrato.

§ 2º Permanecem reconhecidos os direitos da administração nos casos de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.Fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de mão de obra e Engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório dos projetos.

2.A empresa vencedora da licitação deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, informar ao contratante o endereço da unidade para contato direto com o SAAE, pois a mesma deverá ter equipe profissional devidamente competente para a realização dos serviços imediatamente no prazo estipulado no termo de referência.

3.Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, podendo o SAAE exigir o afastamento ou substituição imediata de qualquer funcionário da **CONTRATADA** cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços, ou em casos de suspeita de má conduta e reclamações / denuncia de clientes que sejam procedentes.

4.Manter o SAAE livre de quaisquer reclamações/custos relativos a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste edital executados pela **CONTRATADA**, ficando as suas expensas as devidas reparações;

5.Solicitar a presença imediata de responsável pela Fiscalização do SAAE em caso de acidentes, com vítimas ou não, ou com danos em bens do SAAE ou de terceiros, para que sejam tomadas as providencias necessárias;

6.Comunicar imediatamente ao SAAE ocorrências de qualquer impedimento no andamento dos serviços, oficializando a comunicação, no prazo máximo de 24 horas;

7.A Contratada fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei Federal n.º 8.666/93.

8.Manter um engenheiro no local de prestação dos serviços para assistência ao seu pessoal durante a execução dos serviços.

9.A Contratada deverá indicar o Engenheiro responsável pelos serviços na ocasião da assinatura do contrato, fornecendo ainda um Currículo do profissional e a ART (Anotação de Responsabilidade



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Técnica) de execução.

10. Manter engenheiro responsável pela prestação dos serviços, durante toda a vigência do contrato.

11. O Engenheiro responsável pela execução deverá ter autoridade para responder em nome da Contratada a receber as instruções e decisões da Fiscalização.

Caberá ainda à Contratada:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;
- b) Manter-se, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. O SAAE obrigar-se-á a:

- I. Efetuar o pagamento devido em dia, de acordo com o estipulado na CLÁUSULA V;
- II. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelos empregados da contratada.
- III. Fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO E DAS PARTES INTEGRANTES

1. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Pregão n.º 006/2021, com as inclusas condições gerais contidas, e a proposta de preços firmada pela **CONTRATADA**, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1. Não obstante o fato de a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços, objeto deste contrato, o SAAE, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

§ 1º A fiscalização da execução dos trabalhos da Contratada será exercida pelo SAAE, através da Gerência de Operação, a qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido pelo fiscal, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, para aplicação.

§ 2º As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, farão parte do processo licitatório, constituindo tais registros, documentos legais, em cumprimento ao artigo 67 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de **PATOS DE MINAS-MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa Formosa-MG, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: 1- _____

NOME:
CPF:

2- _____

NOME:
CPF:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE SISTEMA
DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE
TRATAMENTO DA ATUAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.**



1. OBJETIVO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo de sistema de recalque de água bruta e ampliação da capacidade de tratamento da atual Estação de Tratamento de Água. Sistema de recalque de água bruta junto à barragem Norida de Deus Vieira, localizada na Fazenda Lavrado, Latitude 18°46'58,9"S e Longitude 46°22'32,9"W, até a Estação de Tratamento de Água, situada na Av. Chico do Beijo s/nº, Bairro Planalto, CEP 38.720-000, coordenadas Longitude 46°24'03,7"W e Latitude 18°46'21,8"S e Ampliação da capacidade de tratamento da atual Estação de Tratamento de Água, localizada na Av. Chico do Beijo s/nº, ambas localizadas no município de Lagoa Formosa-MG.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão desenvolvidos em sequência lógica, sendo que aqueles que não são pré-requisitos dos demais, poderão ser executados simultaneamente com a finalidade de reduzir tempo de execução.

2.1 Estudo de concepção

O estudo de concepção deverá ser precedido de um estudo topográfico da região em planta com curvas de nível para estabelecer as viabilidades do caminhamento, em vista da extensão total da adutora que é cerca de **3.500(três mil e quinhentos)** metros. Determinada as alternativas, é imprescindível o reconhecimento de campo já que as informações disponíveis não apresentam as interferências ou modificações recentes introduzidas na região. A partir dos levantamentos topográficos, com as informações amplas, minuciosas e referenciadas, será escolhida a melhor opção de caminhamento para a adutora.

2.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

O levantamento topográfico propiciará a melhor opção de caminhamento e fornecerá também os elementos necessários para o licenciamento ambiental exigidos pelos órgãos ambientais.

Todas as ocorrências do percurso, tais como, regos d'água, nascentes, matas, construções, lavouras, cercas de divisa, cercas de currais, posteamentos, farão parte deste levantamento. Além dos dados levantados "in loco" e os explicitados no levantamento topográfico e cadastral, conterà também as informações sobre as propriedades das áreas e ocorrências diversas para as desapropriações das áreas de servidão do SAAE.

2.3 LEVANTAMENTO GEOTÉCNICO

As ocorrências geológicas existentes em toda região onde houver a interferência da obra deverão ser pesquisadas para auxiliar na definição do Projeto, para atender essa premissa deverão ser feitos os levantamentos geotécnicos específicos da área a ser investigada e através das sondagens, definir as fundações das edificações e obras de arte, bem como calcular os cortes e aterros em material de primeira, segunda ou terceira categorias.

2.4 PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico será apresentado ao SAAE pela empresa projetista que deverá conter estudos de todos os dados necessários ao projeto, detalhamento gráfico, memorial técnico justificativo de todos os elementos constituintes do projeto.

Serão fornecidos à empresa projetista todos os dados existentes referentes à Barragem Norida de Deus Vieira e às necessidades do abastecimento de água para a cidade de Lagoa Formosa, com os dados técnicos sobre as vazões de projeto.

2.5 PROJETO EXECUTIVO

A partir do Projeto Básico que deverá ser apresentado e aprovado pelo SAAE, será desenvolvido o Projeto Executivo que deverá definir a solução mais adequada para a execução das obras a serem implantadas. Na elaboração do Projeto Executivo, a empresa projetista deverá pesquisar, proceder os levantamentos de todos os elementos existentes disponíveis, bem como programar a complementação de novos dados que possam interferir ou ter alguma relação com os serviços solicitados neste escopo.

Os dados existentes referentes aos sistemas de abastecimento de água e seu desenvolvimento futuro, serão disponibilizados pelo SAAE.

O Projeto Executivo deverá contemplar os seguintes Projetos:

- Projeto Hidráulico e Estrutural de adutora por gravidade e recalque;
- Projeto Hidromecânico, Estrutural, Elétrico e Automação de Elevatória;
- Projeto Hidráulico, Estrutural e Elétrico de Ampliação de ETA.

Além dos serviços relacionados, fazem parte do escopo do trabalho a pesquisa de informações técnicas pertinentes e levantamento topográfico das áreas de interesse do projeto e também projeto de uma subestação rebaixadora de tensão.

O Projeto Executivo da Estação Elevatória de Água Bruta junto à barragem Norida de Deus Vieira e da adutora de água bruta até a Estação de Tratamento de Água localizada na Avenida Chico do Beijo, s/nº, em Lagoa Formosa-MG, deverá abranger as seguintes etapas:

- Tomada d'água;
- Derivação por gravidade;
- Elevatória de água bruta;
- Dimensionamento das bombas;
- Dispositivos de atenuação de transientes hidráulicos;
- Dimensionamento do sistema elétrico;
- Subestação elétrica;
- Adutora de Água Bruta;
- E demais obras imprescindíveis para o bom funcionamento do empreendimento;

2.5.1 Projeto Executivo de Arquitetura e Paisagismo

Nesta atividade deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo detalhado de todas as edificações necessárias à obra, contemplando a Casa de Máquinas, Subestação, Alambrados, Portaria, e todas as intervenções necessárias à implantação da obra.

2.5.2 Projeto Executivo de Estruturas Civas e de Fundações

Nesta atividade deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo detalhado de todas as estruturas civis e suas respectivas fundações, incluindo as obras de arte de concreto armado e metálicas, especificando materiais com suas quantidades, conforme as diretrizes do projeto arquitetônico e hidromecânico.

2.5.3 Projeto Executivo Hidromecânico

Nesta atividade deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo detalhado de todas as instalações hidromecânicas contemplando em cada folha do projeto, a relação quantitativa dos materiais e equipamentos relacionados na legenda. Farão parte também a apresentação dos cadernos de especificações técnicas dos materiais e equipamentos, memórias de cálculo e memoriais descritivos, assim como todas as informações necessárias para o bom funcionamento do empreendimento, tais como:

- Detalhes de fixação e instalação de comportas, ventosas, válvulas, registros de descarga, bombas de recalque e tubulações (codificando em planta e corte nas respectivas folhas do projeto através de legendas);
- Detalhes de instalação e fixação de elementos constituintes das instalações;
- Desenhos detalhados das tubulações, conexões e controles de toda a rede;
- Desenhos detalhados do caminhamento e perfis de toda a rede.

2.5.4 Projeto das Instalações Elétricas e de Automação

Nesta atividade deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo detalhado de todas as instalações elétricas e de automação, conforme as diretrizes do projeto arquitetônico e hidromecânico.

2.5.5 Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo deverá conter todas as atividades necessárias para a complementação dos serviços, englobando os seguintes cadernos técnicos:

- Memorial Descritivo completo e detalhado do empreendimento juntamente com o Memorial de Cálculo de todos os serviços;
- Especificações técnicas dos materiais e dos equipamentos necessários descrita de forma precisa, completa e ordenada, contemplando questões construtivas; material utilizado na fabricação; dimensões; potências etc. sendo possível ilustração e detalhes do fabricante consultado;
- Caderno de Encargos descrevendo com detalhes e ilustração se necessário os procedimentos de execução de todos os serviços da obra, conforme Planilha Orçamentária;
- Lista quantitativa de todos os materiais.

2.5.6 Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro

A contratada deverá apresentar um orçamento detalhado da obra com a composição de custo para cada item da planilha orçamentária apresentada. A data base do orçamento não deverá ultrapassar a 3 (três) meses da data de entrega.

Os preços deverão ser baseados na tabela Sinapi, Sicro 2 (Denit) preferencialmente nesta ordem, preços com desoneração. Para equipamentos, materiais ou serviços não localizados nas tabelas aprovadas pelo TCU, mencionadas anteriormente, apresentar cotações de mercado, sendo no mínimo 3 (três) orçamentos, utilizar o preço mediano. O valores constantes na tabela de referência SETOP poderá ser utilizado e aceito como uma cotação. Estas cotações deverão ser encaminhadas em um caderno onde conste a lista de cotações, nome das empresas e valores medianos adotados, inclusive as cotações impressas, para os equipamentos, materiais e serviços.

Juntamente com a Planilha Orçamentária apresentar ART de elaboração de orçamento.

A contratada deverá apresentar uma planilha baseada na Curva ABC conhecida como princípio 80/20, Princípio de Pareto, Lei de Pareto que permite identificar aqueles itens que justificam atenção e tratamento adequado quanto à sua administração. A curva ABC é um método de classificação de informações, para que se separem os itens de maior importância ou impacto, os quais são normalmente em menor número. Trata-se de classificação estatística de materiais, baseada no princípio de Pareto, em que se considera a importância dos materiais, baseada nas quantidades utilizadas e no seu valor. Também pode ser utilizada para classificar clientes em relação aos seus volumes de compras ou em relação à lucratividade proporcionada; classificação de produtos da empresa pela lucratividade proporcionada, etc. No que diz respeito à análise de clientes, a curva ABC serve para analisar a dependência ou risco face a um cliente, ou ainda para que tipo de clientes a organização se deve focar.



Para estes itens pertencentes aos princípios 80/20, deverão ser apresentados todos elementos (memorial descritivo, número da prancha do projeto, memorial de cálculo, as cotações se for o caso e etc.), para possibilitar a aprovação junto ao agente de repasse, fonte de recurso OGU.

A Planilha de orçamento deverá apresentar, detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas para execução dos trabalhos. Prever mobilização e desmobilização da obra e equipamentos; Placas de obra; Plataformas de trabalho, máquinas e equipamentos; Pessoal para administrativo e técnico da obra. Para os itens de Canteiro de Obras e Administração Local da Obra o valor não poderá ultrapassar em percentuais 4% e 5% respectivamente, para que atenda a exigência estabelecida nos normativos do contrato de repasse, fonte de recurso OGU.

A contratada deverá apresentar um Cronograma Físico-Financeiro com parâmetros que serão estabelecidos pela CODAU, identificando as etapas de serviços, prazo de execução das atividades em percentuais mensais, gerando assim valores a serem desembolsados mensalmente.

3. RECOMENDAÇÕES

O Projeto da Estação Elevatória e da Adutora causará impacto ao meio ambiente e por isso deverá ser observada as seguintes recomendações:

- a) Deverá ser evitada a passagem da adutora nas nascentes de cursos d'água e nas áreas de mata fechada;
- b) Deverá ser evitada a passagem da adutora nas edificações de proprietários rurais e que importem na sua destruição;
- c) Deverá ser evitado qualquer corte ou supressão de árvores no caminhamento da adutora;
- d) Deverá ser observado um traçado de fácil acesso próximo à rodovias ou estradas municipais existentes na região.

4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

A entrega final do Projeto Executivo da Estação Elevatória e da Adutora deverá contemplar os seguintes produtos a serem entregues ao SAAE:

4.1 Três (03) vias plotadas e encadernadas do Projeto Executivo Final devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da elaboração do Projeto;

4.2 Uma (1) via digital gravada em Compact Disk com os arquivos de desenho na extensão DWG, compatíveis com o software AutoCad na versão 2008

4.3 Uma (1) via impressa do Memorial Descritivo, do Memorial de Cálculo, da Especificação técnica dos materiais e equipamentos, da Lista Quantitativa de Materiais, da Quantificação dos serviços e composições (Planilha Orçamentária), e do Cronograma físico de implantação da obra, todas devidamente assinadas pelo Responsável Técnico do Projeto;

4.4 Uma (1) via digital com a gravação dos arquivos da Lista Quantitativa de Materiais, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma na extensão XLS, compatíveis com o software Excel;

4.5 Uma (1) via digital com a gravação dos arquivos do Memorial Descritivo, da Especificação técnica dos materiais e equipamentos, Cronograma físico de implantação da obra compatíveis com o software Word;

4.6 Toda documentação do Projeto, (desenhos e demais documentos) enviados em suas versões originais deverão ser apresentados também em Acrobat Read, na extensão PDF.



5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Estudo de Concepção;
- Levantamento Topográfico
- Levantamento Geotécnico;
- Projeto Básico
- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Memórias de Cálculos (Materiais e Serviços);
- Especificação Técnica dos Materiais;
- Caderno de Encargos;
- Lista Quantitativa de Materiais, Equipamentos e Serviços;
- Planilha Orçamentária;
- Quantificação dos serviços associados e suas respectivas composições;
- Cronograma Físico de Implantação do serviço

6. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços deverá ser no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir da ordem de serviço, e o prazo de vigência contratual será de 180 (cento oitenta) dias, também a partir da ordem de serviço, sendo a diferença dos últimos 90 (noventa) dias aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.

7. DAS QUALIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

A necessidade da experiência nas execuções é um fator primordial. Os licitantes deverão comprovar suas qualificações para a CONFORMIDADE dos serviços a serem executados, devendo os mesmos apresentarem:

7.1.1 Registro da empresa e Certidão de regularidade junto ao CREA;

7.1.2 Comprovação de qualificação técnica da empresa como titular do contrato, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, somados ou não, comprove(m) que já realizou anteriormente projetos com características de execução compatíveis ao objeto licitado;

7.1.3 Para o pleno atendimento do item 7.1.2 somente será(o) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo: a) nome da contratante; b) período dos serviços atestados; c) local de prestação dos serviços; d) objeto do contrato; e) serviços executados (com respectivos totais); f) nome do(s) responsável(eis) técnico(s);

7.1.4 Deverá comprovar a existência em seu quadro permanente de funcionários de pelo menos um profissional graduado em Engenharia Civil e um graduado em Engenharia Elétrica, detentores de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Registro ativo junto ao CREA, nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, e que possua a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, devidamente acompanhada de um atestado que demonstre sua capacidade para a execução destes serviços;

7.1.5 Todos as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA citadas acima no item 7.1.4 para os profissionais graduados em Engenharia Civil e Engenharia Elétrica vinculados à Empresa, deverão atestar a capacidade técnica para a execução de serviços com as características do objeto de licitação conforme descritas a seguir:

7.1.5.1 A execução de projetos de Arquitetura e de Paisagismo, de estruturas civis (obras de arte, concreto armado e metálicas) de fundações, de instalações hidromecânicas, de instalações elétricas, e de automação relacionados a obras de adutoras e estação elevatória de água bruta.

7.1.6 Todas as comprovações de documentos, como as certidões e atestados dos profissionais habilitados e capacitados destacados no item 7.1.1 a 7.1.5, deverão ocorrer no momento da licitação, e deverão ainda, apresentar a comprovação de pertencer ao quadro funcional da empresa, por uma das seguintes formas: a) no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; b) no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

No recebimento do projeto o SAAE emitirá um laudo provisório de aceite, e efetuará o pagamento do percentual de 75% (setenta e cinco) por cento, e o percentual de 25% (vinte e cinco) ficará retido para pagamento após a aprovação final do agente financiador.

9. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CONTRATADO:

- Vincular-se as exigências deste Termo de Referência;
- Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e demais documentos fiscais, junto a primeira medição, pertinentes a regularização dos funcionários envolvidos;
- Informar de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento dos serviços;
- O contratado deverá executar os serviços de acordo com as normas aqui disponibilizadas e em caso de dúvidas, as determinadas pela fiscalização;
- O contratado deverá apresentar planilha com a composição de custo.

10. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA DO CONTRATANTE:

O contratante disponibiliza aos interessados, mediante solicitação formal, visita ao local para suas avaliações e levantamento de material, não sendo obrigatório.

O contratante disponibiliza a área sem qualquer entrave de escritura ou judicial para o livre desempenho do objeto contratado.

A planilha apresentada em anexo contém quantitativos estimados, devendo a fiscalização da SAAE conferir as áreas e quantitativos dos serviços a serem executados.

11. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado pelo SAAE para a execução dos serviços é de R\$
(.....).



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

12. DA RESPONSABILIDADE:

Além das responsabilidades disciplinadas na minuta de contrato, o contratado também estará vinculado às seguintes premissas:

O atraso na formalização de determinado serviço e que impactar, em atraso para serviços de terceiros e, por este reclamado e exigido reparação econômica, recairá sobre aquele que o causou.

13. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo do respectivo projeto será após a aprovação do órgão financiador. A conclusão será efetivada com termo formal de recebimento.

14. ANEXOS:

Os anexos que afetam este Termo de Referência e que o compõe, são os seguintes:

15.1 PLANILHA_ORÇAMENTARIA.xlsx;

15.2 CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO.xlsx;

15.3 BDI (Composição detalhada).xlsx;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, fac-símile n. _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação na licitação, vistoriou os locais a serem construídas as edificações as quais se refere o presente edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lagoa Formosa-MG, ____ de _____ de 2021.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
(NOME DA EMPRESA)

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL (SAAE)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão presencial e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão nº 006/2021. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

_____, __, _____ de _____ de _____.

_____ Representante



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____._____/____-____, representada, neste ato, por seu _____ Senhor _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador, o Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente e domiciliado na _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____._____.____, e do CPF/MF n.º _____._____.____-____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 006/2021**, instaurado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os preços propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**Assinatura do responsável pela outorga.
(com firma reconhecida)**



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Pregão n.º 006/2021

Processo Licitatório n.º 078/2021

Empresa _____, com sede na Rua _____, n.º ____, cidade de _____, estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____.____/____-__, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura e n.º do RG do declarante.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Planilha de Quantidades e Preços					Data: 15/04/2021			
DATA BASE - PLANILHA REFERENCIA SINAPI 04/2021, SETOP 01/2021 E PESQUISA DE MERCADO								
Melhorias e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa Formosa								
Endereços das Obras: Córrego Lavrado e Avenida Chico do Beijo, 99, Planalto Lagoa Formosa, MG.								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS			
					Unitário	Custo	Custo+BDI(26,22%)	
1 Serviços de Topografia								
1.1	PM	MOBILIZAÇÃO E LOCOMOÇÃO DA EQUIPE DE TOPOGRAFIA	unid.	1,00	2500,00	2500,00	3.155,50	
1.2	PM	TRANSPORTE DE COORDENADAS POR PONTO	unid.	1,00	2000,00	2000,00	2.524,40	
1.3	PM	TRANSPORTE DE REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN)	km	1,00	1000,00	1000,00	1.262,20	
1.4	PM	LEVANTAMENTO DE FAIXA DE EXPLORAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DO EIXO - LARGURA MÉDIA - 20 METROS	km	4,00	1000,00	4000,00	5.048,80	
1.5	PM	BATIMETRIA DE SEÇÕES FLUVIAIS ATÉ 10 METROS DE COMPRIMENTO	unid.	2,00	2000,00	4000,00	5.048,80	
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.500,00	17.039,70	
2 INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA								
2.1	SPT-MOB-015	SETOP	EQUIPE DE SONDAÇÃO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	unid.	2,00	809,00	1618,00	2.042,24
2.2	SPT-DES-015	SETOP	ADICIONAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	km	794,00	1,51	1198,94	1.513,30
2.3		PM	SONDAÇÃO A PERCUSSÃO - INSTALAÇÃO POR FURO	unid.	6,00	500,00	3000,00	3.786,60
2.4	SPT-SON-015	SETOP	SONDAÇÃO A PERCUSSÃO ø2. 1/2" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS	m	60,00	75,62	4537,20	5.726,85
2.5		PM	SONDAÇÃO A TRADO MANUAL ø4" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS	unid.	27,00	100,00	2700,00	3.407,94
CUSTO TOTAL DO ITEM						13.054,14	16.476,94	
3 Projetos Básico e Executivo (Quantificados em Unidades de Formatos A1)								
3.1	PROJ-EXE-255	SETOP	PLANTA GERAL	unid.	5,00	586,40	2932,00	3.700,77
3.2		PM	TOMADA D'ÁGUA E DERIVAÇÃO POR GRAVIDADE	unid.	2,00	1500,00	3000,00	3.786,60
3.3		PM	ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA	unid.	5,00	1500,00	7500,00	9.466,50
3.4		PM	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA POR RECALQUE	unid.	4,00	1500,00	6000,00	7.573,20
3.5		PM	DISPOSITIVOS PARA A ATENUAÇÃO DOS TRANSIENTES HIDRÁULICOS	unid.	2,00	1500,00	3000,00	3.786,60
3.6		PM	TRAVESSIA SOBRE CURSO D'ÁGUA	unid.	3,00	1500,00	4500,00	5.679,90
3.7		PM	BLOCOS DE APOIO E ANCORAGEM	unid.	1,00	2000,00	2000,00	2.524,40
3.8		PM	CAIXAS PARA PROTEÇÃO DE VÁLVULAS E VENTOSAS	unid.	2,00	1500,00	3000,00	3.786,60
3.9		PM	DETALHAMENTO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA ETA	unid.	12,00	1500,00	18000,00	22.719,60
3.10	PROJ-EXE-150	SETOP	PROJETO ELÉTRICO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA	unid.	8,00	1076,91	8615,28	10.874,21
3.11	PROJ-EXE-150	SETOP	PROJETO ELÉTRICO DA AMPLIAÇÃO DA ETA	unid.	2,00	1076,91	2153,82	2.718,55
3.12	PROJ-EXE-090	SETOP	PROJETO ESTRUTURAL DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA	unid.	2,00	921,26	1842,52	2.325,63
3.13	PROJ-EXE-090	SETOP	PROJETO ESTRUTURAL DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	unid.	3,00	921,26	2763,78	3.488,44
3.14	PROJ-EXE-091	SETOP	PROJETO ESTRUTURAL DA AMPLIAÇÃO DA ETA	unid.	4,00	921,26	3685,04	4.651,26
CUSTO TOTAL DO ITEM						68.992,44	87.082,26	
4 Serviços Técnicos Complementares								
4.1		PM	MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS	unid.	1,00	10000,00	10000,00	12.622,00
4.2		PM	ESTUDO DE TRANSIENTES HIDRÁULICOS	unid.	1,00	8500,00	8500,00	10.728,70
4.3		PM	ORÇAMENTO	unid.	1,00	5000,00	5000,00	6.311,00
4.4		PM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E SERVIÇOS	unid.	1,00	5000,00	5000,00	6.311,00
CUSTO TOTAL DO ITEM						28.500,00	35.972,70	
TOTAL DAS MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAGOA FORMOSA						124.046,58	156.571,59	
Lagoa Formosa, 15 de Abril de 2021								
Lucas Vinícius de Souza Reis Eng.º Civil CREA-MG 189401/D								